

PUBLICADO NO JORNAL
O DIA DO MUNICÍPIO
Nº 1122 de 22/09/1995

L E I Nº 4729/95
de 08 de agosto de 1995

Altera o Anexo I da L.D.O./95.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As disposições "METAS E PRIORIDADES (O QUE FAZER) - Admissão de Pessoal - "OBJETIVOS (PARA QUE FAZER) - Ampliação do Quadro de Servidores, bem como preenchimento das vagas decorrentes de aposentadoria" constantes do Anexo I - Câmara Municipal da lei nº 4605/94, de 21 de julho de 1994, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"METAS E PRIORIDADES (O QUE FAZER)

OBJETIVOS (P/QUE FAZER)

Admissão de Pessoal

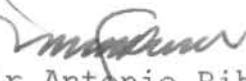
Ampliação do Quadro de Servidores para atender as necessidades dos setores jurídico, contábil e administração em geral, bem como preenchimento das vagas decorrentes de aposentadorias".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de agosto de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

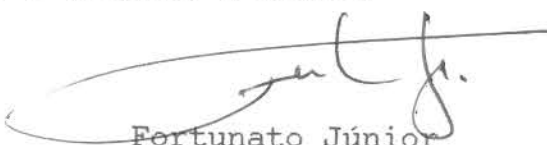

Luiz Antonio Tararam
Secretário de Administração


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da Lei nº 4729/95 - fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08
de agosto de 1995.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos